

Lista Provisória de Candidatos ao Concurso por Classificação, para a Atribuição de 5 Habitações, em Regime de Arrendamento Acessível

Nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1 do Programa de Concurso para atribuição de habitações no âmbito do programa de arrendamento acessível do Município de Arouca, torna-se pública a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e respetiva classificação, bem como a lista das candidaturas excluídas.

Para efeitos de proteção de dados pessoais, as candidaturas são identificadas exclusivamente através do respetivo número de registo.

Números de registo das candidaturas recebidas:

8672; 8761; 8762; 8764; 8821; 8822; 8823; 8881; 8882; 8883; 8884; 8885.

1. Candidaturas admitidas e respetiva classificação:

Ordenação	N.º de Registo da Candidatura	Pontuação Total
1.º	8885	165,5
2.º	8821	122
3.º	8764	102,5
4.º	8883	90,75
5.º	8881	75,7

2. Candidaturas excluídas:

N.º de Registo da Candidatura	Motivo de Exclusão	Fundamentação
8672	<i>Composição do agregado familiar incompatível com a tipologia T2</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea e) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, de acordo com a documentação apresentada, o agregado familiar é composto por 4 elementos, sendo a composição máxima admissível para a tipologia habitacional em concurso de 3 elementos.

N.º de Registo da Candidatura	Motivo de Exclusão	Fundamentação
8761	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.
8762	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.
8822	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.
8823	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.
8882	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.
8884	<i>Taxa de esforço superior a 35%</i>	A candidatura não cumpre o critério de elegibilidade previsto na <i>alínea g) do artigo 4.º do Programa de Concurso</i> , uma vez que, face aos rendimentos declarados, a taxa de esforço do agregado familiar é superior ao limite máximo admissível de 35%.

A presente lista é publicada na página de internet do Município de Arouca e disponibilizada para consulta na Câmara Municipal de Arouca, nos termos previstos no Programa de Concurso.